



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

NOVO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LICITAÇÃO QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SEGURANÇA VIÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS A ÁREA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO NAS RODOVIAS FEDERAIS.

Empresa: Sitran/ MG

Nome: Afonso Leonel

Questão 01 – Considerando o sucesso do Programa BR-LEGAL em que não houve a limitação do número máximo de lotes a serem adjudicados a empresas ou consórcio de empresas, pergunto: haverá limitação de número máximo de lotes a serem adjudicados a empresas ou consórcio de empresas no BR-LEGAL 2?

Resposta 01- Não haverá limitação, desde que a equipe mínima seja diferente por lote.

Empresa: Sinalisa

Nome: Ulysses Carraro

Questão 02 – O Projeto Executivo poderá sugerir melhorias geométricas nos pontos críticos. Pequenas soluções com um mínimo de pavimentação podem aumentar significativamente a segurança. Esse efeito nem sempre é possível com tinta e demais elementos.

Resposta 02 – O Projeto pode propor, porém não vai estar no escopo à execução de nenhum serviço de correção geométrica nos contratos do BR-LEGAL 2.

Empresa: Sinalronda

Nome: Thiago

Questão 03 – O valor do contrato contemplará todo quantitativo de Dispositivos de Segurança? Isto é instalaremos todo o quantitativo projetado?

Resposta 03- Todo levantamento do Projeto Básico será quantificado e executado.

Empresa: Indutil

Nome: Hélio Moreira

Questão 04 – De acordo com a Instrução de Serviço DG nº 04, de 08 de outubro de 2002, constante no Sumário Executivo – Resumo de Instruções, o qual sofreu sua última atualização em 06/02/18, está disposto que para garantir a qualidade dos materiais utilizados na Sinalização Horizontal: “Todos os materiais de demarcação viária a serem empregados no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT deverão possuir certificado de homologação”;



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

NOVO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

“Somente os fabricantes dos materiais poderão solicitar a emissão do certificado de homologação, anexando ao pedido à prova de Regularidade Municipal através do Auto de Licença de Localização e Funcionamento – Alvará de Funcionamento”.

Pergunto com base nessas exigências, entendemos que para participar da presente licitação é condição imprescindível para habilitação dos participantes, apresentar uma declaração informando nome do fabricante dos materiais a serem utilizados, juntamente com os certificados de homologação, dentro do seu prazo de validade, emitido pelo Laboratório da Coordenação da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT e/ou o certificado de homologação e a declaração informando o nome do fabricante deverá ser apresentado à Superintendência Regional do DNIT, responsável por lote licitado?

Resposta 04 – Acataremos à sugestão, porém este controle de qualidade que está sendo pontuado pelo Doutor Hélio, será exigido na vigência do contrato, hoje nos temos as Normas da ABNT, vamos exigir que todos o projeto seja levado em consideração todos os critérios para garantir o controle de qualidade.

Replica: Não podemos entender isso como controle de qualidade hoje o afluxo do BR-LEGAL seria muito grande para estrutura do IPR, mas Indutil manda todo ano manda renovar seus certificados de homologação que acontece anual, mais o prestador de serviços deverá informar que está utilizando os materiais homologados pela Diretoria de pesquisas do DNIT.

Empresa: Continua Sinalização

Nome: Zanete Cardinal Filho

Questão 05 – Será permitida empresa com recuperação judicial?

Resposta 05 – Sim, desde que o juiz autorize. Na apresentação da habilitação a empresa deverá apresentar a autorização judicial permitindo ela participar de licitações públicas.

Questão 06 – Empresa EPP ou ME terão benefícios no pregão?

Resposta 06 – Não, pelo princípio da isonomia.

Questão 07 – Para subempreitada 30%, qual serão as exigências técnicas?

Resposta 07 – Todas Subempreitadas deverão atender as condições do edital naquele serviço, a equipe técnica que estiver conduzindo o trabalho vai receber está habilitação e vai avaliar, não será avaliado na licitação, mais durante o contrato pelo fiscal e pela equipe da Coordenação-Geral de Operações Rodoviária - CGPERT. A regra de Subcontratação estará no Termo de Referência.

Questão 08 – As exigências no acervo/capacidade técnica serão as mesmas em quantidades, especificações e percentuais exigidos? Do BR-LEGAL (atual)

Resposta 08 – Não. Estamos mudando as configurações dos lotes, fazendo um desenho termo de especificação, de acordo com as características de cada lote vai ter um tipo de exigência de habilitação.

Empresa: Tecnovias/MT

Nome: Edberg



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

NOVO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

Questão 09 – Os Critérios de Atestação do Novo Programa, serão de acordo com o praticado no BR-LEGAL 1 ou sofrerá alguma alteração substancial?

Resposta 09 – Respondido nas questões nº 05,06,07 e 08

Empresa: Linephalt Brasileira Sinalização Viária Ltda.

Nome: Tadeu Gomes Fernandes

Questão 10 – Nos editais do BR-LEGAL atual foram exigidos além da caução para assinatura do contrato uma enorme e custosa parcela de seguro o que a empresa obviamente repassará ao custo da obra. Perguntamos como será no BR-LEGAL 2? Poderia ser procurado outra alternativa tipo até um aumento de percentual de caução o que tem menor custo?

Resposta 10 – A legislação de seguro é bem clara, esse novo ponto será estudado e respondido posteriormente.

Empresa:

Nome: Gustavo Henrique Heinen

Questão 11–Na adoção pelo BR-LEGAL da Norma 15486, houve um aumento substancial do quantitativo de dispositivos de contenção, que tem valores relativamente elevados, dessa forma haverá no âmbito do BR-Legal estudo econômico comparando soluções da colocação das barreiras ou o retaludamento dos taludes?

Resposta 11 - Não. Não faz parte do escopo do Novo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL 2 a colocação de barreiras ou o retaludamento de taludes. Esses tipos de soluções constam de projetos do CREMA e inseri-los no BR-LEGAL 2 configuraria duplicidade de objetos.

Questão 12- Existirá no BR-LEGAL, instruções complementares onde as Normas da ABNT são de entendimento amplo (ou vagas)? Por exemplo: na norma de dispositivo de contenção não existe uma regra específica para a utilização entre barreiras ou defensas (existe a regra de deformação dinâmica, mas insuficiente na minha opinião), outro exemplo é a norma de dispositivo anti-ofuscante, que deixa a cargo da projetista a definição da localização, regra bem subjetiva que pode mudar de projetista para projetista.

Resposta 12 - Entendemos que a norma da ABNT é bem específica quanto à implantação de cada tipo de Dispositivos de Segurança uma vez que, segundo consta no próprio questionamento, existem parâmetros do tipo deformação dinâmica [*sic*] (Deflexão dinâmica), Nível de contenção, espaço de trabalho e o próprio Nível de contenção, que diferem os dispositivos entre si. Além disso, no item 5.2 da respectiva norma, nomeado como "Fatores de seleção do dispositivo de contenção", constam outros fatores utilizados para definição do dispositivo a ser utilizado (enquadrando-os em função dos parâmetros citados). Quanto ao dispositivo anti-ofuscante, informamos que, até o momento, este tipo de dispositivo não será contemplado no BR-LEGAL 2.

Questão 13 – Haverá no âmbito do BR-Legal a adoção de rampas de escape para caminhões, adotadas em algumas rodovias concessionadas?

Resposta 13 - Não foram contemplados esses tipos de dispositivos.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000

NOVO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

Questão 14 – Existirá no programa, na revitalização da sinalização, a adoção de “pardais” trabalhando em conjunto com a sinalização? Se negativa a resposta, porque não unir a solução de segurança em um único contrato evitando o empurra, empurra de responsabilidade?

Resposta 14 - Para a instalação de radares e redutores de velocidades o DNIT conta com o PNCV - Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade, cujas informações podem ser obtidas por meio do link (<http://www.dnit.gov.br/rodovias/operacoes-rodoviaras/novo-pncv-1>). Inserir esses equipamentos configuraria duplicação de objetos no âmbito deste Departamento.

Questão 15 – Como perguntado na Audiência, as soluções de segurança transgredem somente a adoção de sinalização e dispositivos de segurança, que embora não contemplas nas obras do BR-Legal poderão constar em projeto, dessa forma questiona-se como essa informação será repassada para os demais departamentos do DNIT?

Resposta 15 - O Objetivo do Programa é implantação de dispositivos de segurança e sinalização rodoviária. Não sendo âmbito deste Programa específico a realização de Auditoria de Segurança Viária.

Empresa: 3M

Nome: Michel A. Miquilin

Questão 16 - Assunto: Fornecimento de tachas retrorrefletivas

Solicitação: Em virtude dos resultados obtidos nos testes reapresentados em anexo e comentados abaixo, originalmente protocolados no DNIT em 23/08/2016, a 3M solicita a análise da inclusão da tacha com lente tipo II no Programa Br-Legal 2.

Exposição de motivos: Mediante análise dos documentos abaixo, que traz o resultado de performance que ratifica a qualidade até então almejada pelo DNIT.

(A) Testes do Laboratório Lenco, em que as tachas com lente tipo II da 3M foram submetidas aos testes da norma NBR 14.636:2013, que se refere às tachas com lente tipo III. Ou seja, submetemos as tachas com lentes tipo II aos requisitos técnicos solicitadas para a tacha com lentes tipo III pela norma, e também, para maior criticidade, submetemos as tachas com lente tipo II a testes de resistência à flexão – de acordo com a ASTM D 4280:1996, não solicitados pela norma brasileira.

(B) Documento suporte comentado pela 3M sobre o Teste de Laboratório Lenco (documento A): explicações didáticas acerca da análise comparativa de performance entre tachas com lente tipo II e tipo III, incluindo perguntas e respostas mais comuns acerca da norma.

• Arquivo (A) – Nome: 3M 16079892 LSV Rev01.pdf e Arquivo (B) – Nome: Análise Comparativa Tachas II e III – DNIT – Ago16.pdf

Resposta 16 – Área Técnica estudará a proposta realizada.

Questão 17 - Assunto: controle de qualidade de tachas retrorrefletivas a serem fornecidas e implantados nas rodovias dentro do Programa BR-Legal 2

Solicitação: Ainda que o fabricante possua ISO 9001, sugerimos que todos os lotes de tachas utilizados nos serviços contratados pelo DNIT dentro do programa BR-Legal 2

NOVO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

tenham a sua aceitação mediante apresentação de laudo, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou ABPTI. Os laudos deverão ser emitidos às expensas do fabricante de tacha. Os lotes de produção deverão ser controlados mediante aplicação de selos indelévels, não-reutilizáveis e com numeral sequencial do laboratório que realizou a inspeção para atestarem a conformidade do lote a todos os requisitos da norma técnica ABNT NBR 14636:2013. Esses selos deverão ser fixados na parte superior das caixas primárias. Junto com a entrega dos lotes das tachas deverá ser apresentado o relatório de ensaio com todo os ensaios requeridos pela norma, com laudo conclusivo. Esse relatório deve conter também dados de rastreabilidade do lote, tais como: números dos selos do laboratório, número de lote do fabricante, marca, local de inspeção, a quantidade de peças do lote e quantidade de amostras ensaiadas. Sugere-se amostragem aleatória, realizada pelo laboratório, de 5 (cinco) peças para lotes menores de 1.000 (mil) peças e de 30 (trinta) peças para lotes maiores de 1.000 (mil) peças.

Exposição de motivos: Garantir a idoneidade do atendimento do produto à norma ABNT 14636:2013 de forma consistente ao longo do tempo de execução do Programa BR-Legal 2.
Resposta 17 – Área Técnica estudará a proposta realizada.

Questão 18 - Assunto: Laudos para fornecimento de tachas retrorrefletivas e películas retrorrefletivas

Solicitação: Sugerimos que a emissão de laudo só possa ser solicitada pelo fabricante e/ou subsidiárias fabricantes das tachas e películas retrorrefletivas, e não por terceiros que apenas as comercializem.

Exposição de motivos: Entende-se que o fabricante seja o único ente da cadeia de fornecimento que possui o controle sobre os parâmetros de fabricação do produto, sendo responsável por suas características intrínsecas. Para efeito de informação, tal procedimento já é entendimento de resoluções de outros órgãos do governo.

Resposta 18 – Área Técnica estudará a proposta realizada.

Empresa: Ilumef

Nome: Walmares Alves

Questão 16 - Gentileza informar se o DNIT realiza compra direta ou as compras serão á cargo das Empreiteiras. Com referência os projetos em anexo as bandeiras simples (semi-pórticos) e Pórticos, são fabricados em chapa de aço SAE 1010/1020 com a mesma resistência do tubo de aço de 12". A vantagem é que por ser poligonal/octogonal com parede de 3mm ,no abalroamento ela amassa absorvendo o impacto evitando graves danos ao motorista ,inclusive o óbito.

Resposta 18 – As compras serão realizadas pelas empresas contratadas.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO